



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.347/2021/CMMB

Matias Barbosa, 25 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.30/2021 que “
Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro,
barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e similares e dá
outras providências.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa
Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.036/2021/CFOTC

Matias Barbosa, 25 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.30/2021 que " Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e similares e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido 31 de Maio 2021
[Signature]

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas